



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS RP 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG

O Município de Monte Sião, por meio do seu Representante de Fiscalização Contratual, vem, notificar de forma urgente a presente contratada Empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.490.695/0001-78, com sede social na Est Principal Para Itagrancel, n.º 555, Proximo ao Distrito Industrial, Baixada Grande/Zona Rural, Itabira/MG, CEP: 32.145-120, doravante denominada **CONTRATADA** para manifestação, no prazo improrrogavel de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do envio desta, conforme item 5.4.2.1 c/c 5.4.3 da Ata de Registro de Preços, se aceita cotar as cestas básicas com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, no Valor de R\$ 2.349.900,00, através do email licitacao@montesiao.mg.gov.br

O Município de Monte Sião, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, cancelou a Ata de Registro de Preços assinada com a empresa Amazonia Indústria e Comercio Ltda, tendo a mesma não atendido o item 5.7.1 da Ata de Registro de Preços, não juntando tempestivamente e juntado parcialmente o item 6.6 do Termo de Referencia:

“6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a apresentação do LAUDO BROMATOLÓGICO, para os gêneros alimentícios: sendo: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde — REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: FísicoQuímicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 4S °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Praticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

(Ausência ou presença).”

Considerando que a segunda colocada não se manifestou tempestivamente acerca do aceite do valor supracitado, passa-se a oportunidade para vossa empresa.

Considerando que a terceira colocada não se manifestou tempestivamente acerca do aceite do valor supracitado, passa-se a oportunidade para vossa empresa.

Caso aceito preços iguais aos do adjudicatário, no valor de R\$ 2.349.900,00, fica a empresa notificada a apresentação das amostras conforme itens 4.2 a 4.6 do Termo de Referência, contados a partir do aceite:

“4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. 4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste Termo de Referência. 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal de Monte Sião, na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, **no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. 4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: 4.6.1. Prazo de Validade; 4.6.2. Produtos de acordo com o disposto neste Termo e Edital;”.

Caso seja aceita a amostra por esta Administração, fica a empresa notificada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos documentos de habilitação, a partir do comunicado de Aceite das amostras, através do email licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Monte Sião, 26 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO